



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Lei nº 172/93 de 14 de Julho de 1.993.

Autorizo a abertura de crédito suplementar no valor que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, por Lei etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abaiara-Ceará, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Abaiara autorizado a abrir adicional ao orçamento em vigor, crédito suplementar no valor - de Cr\$8.090.000.000,00 (oito bilhões e noventa milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 2º - O crédito autorizado no art. anterior será incluído nas seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO:			
03070202.02	- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1	- Pessoal civil	Cr\$	100.000.000,00
3.1.3.2.	- Outros serviços e encargos	Cr\$	350.000.000,00
03 - SERÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
03070212.03	- Manutenção dos serviços administrativos		
3.1.1.1	- Pessoal civil	Cr\$	200.000.000,00
3.1.2.0	- Material de consumo	Cr\$	250.000.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	Cr\$	200.000.000,00
4.1.2.0	- /quipamentos de mat. Permanente	Cr\$	50.000.000,00
04 - SERVIÇOS DE FINANÇAS			
03080302.04	- Manutenção dos serviços fazendários		
3.1.1.1	- Pessoal civil	Cr\$	40.000.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	Cr\$	20.000.000,00
03080322.05	- Manut. do Setor Contábil e financeiro		
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	Cr\$	500.000.000,00
05 - SERVIÇO DE AGROPECUARIO			
0140772.07	- Apoio ao Setor Agrícola	Cr\$	30.000.000,00
06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO			
05221342.08	- Manutenção do Sistema Telefonico		
3.1.1.1	- Pessoal civil	Cr\$	50.000.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	Cr\$	20.000.000,00
07 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08421881.05	- Construção e ampliação de Unid.Escolas de 1º Grau		
4.1.1.0	- Obras e Instalações..	Cr\$	500.000.000,00
08411852.10	- Manutenção de Creches Comunitárias		
3.1.1.1	- Pessoal civil	Cr\$	150.000.000,00
3.1.2.0	- Material de consumo	Cr\$	200.000.000,00
08421882.11	- Manutenção da Rede de Ensino Regular		
3.1.1.1	- Pessoal civil	Cr\$	300.000.000,00
3.1.2.0	- Material de consumo	Cr\$	400.000.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de serviços pessoais	Cr\$	40.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Cont.....

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 300.000.000,00

08- SERVIÇOS DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

10583231.10 -Pavimentação, Arborização e Abertura de Ruas e Avenidas

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 250.000.000,00

10583232.15 - Manutenção do Setor de Urbanismo

3.1.1.1- Pessoal civil Cr\$ 200.000.000,00

10603252.16- Manut. do Setor de Limp.Pública

3.1.1.1- Pessoal civil Cr\$ 150.000.000,00

3.1.3.2- Outros serviços e Emcargos Cr\$ 1.000.000.000,00

10603271.11 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.1.1.0 -Obras e Instalações Cr\$ 200.000.000,00

10603281.12 - Const. e ampliação de Praças Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000.000,00

11633532.20 - Manut. de Mercados e Mata-doutos

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 10.000.000,00

16885342.21 - Manutenção da malha viária Municipal

3.1.1.1 - Pessoal civil " 30.000.000,00

16885341.14 - Const. e recup.Estradas, Bueiros, e Pontilhões

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 600.000.000,00

09- SERV.DE SAÚDE,SANEAMENTO E PREVIDENCIA SOCIAL

13754282.22 - Manutenção do Setor de Saúde

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 300.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 700.000,00 ,00

3.1.3.1 - Remunerações de Servs.Pessoais Cr\$ 200.000,00,00

3.1.3.2. Outros serviços e encargos Cr\$ 200.000.000,00

15814862.25 - Manutenção do Serv.de promoção e Assistencia Social

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 150.000.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei serão obtidos através do Excesso de arrecadação, de acôrdo com o art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaiara, 14 de julho de 1 993

Afonso Tavares Leite
PREFEITO MUNICIPAL